



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 214/2007

**AUTORIZA DO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (Contrapartida para aquisição de uma Unidade Móvel (Ambulância)).**

**REGIME DE URGÊNCIA**

**AUTORIA:** – Poder Executivo.

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).  
**LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO;**  
**MÉRITOS TEMÁTICOS;**  
**REPRESENTATIVA.**

Incluído na Ordem do Dia		Em	05 / 11 / 2007
Pedido de Vistas		Em	- / - / -
1ª Discussão e Votação		Em	05 / 11 / 2007
2ª Discussão e Votação		Em	06 / 11 / 2007
Aprovado em Redação Final		Em	08 / 11 / 2007
Promulgada		Em	- / - / -
LEI Nº 2298	Sancionada	Em	12 / 11 / 2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1131	Em	14 / 11 / 2007





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 214/2007

AO DAL

*Ao Procurador -  
15/10/07*

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007".

O presente projeto tem por objetivo a regularização das dotações orçamentárias para atender adequações no Orçamento vigente, fundamentado na justificativa que segue:

Tendo em vista a aprovação do projeto formalizado através do Convênio entre o Ministério da Saúde e Município de Campo Mourão para aquisição de uma Unidade Móvel (Ambulância), houve a disponibilização de recurso financeiro no valor de R\$ 80.000,00, sendo correspondente ao Município 20% de contrapartida equivalente a R\$ 16.000,00. Face ao contexto solicitamos a abertura de despesa específica através de Crédito Adicional Suplementar para sua execução, uma vez que não houve reserva prevista.

Diante do exposto, solicitamos as Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 5 de outubro de 2007

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 3220/2007  
Campo Mourão, 08/10/07  
ROSEMILSON  
PROTOCOLISTA

*Nelson José Tureck*  
Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 234/2007**  
De 5 de outubro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007. ✓

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte.

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue: ✓

**12 – SECRETARIA DA SAÚDE**

04 – FMS – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.122.002.2.148000 – Manter o Departamento Administrativo da SESAU.

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.90.52.00 - 512 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados). ✓

**Total da Suplementação.....R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação: ✓

**12 – SECRETARIA DA SAÚDE**

04 – FMS – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.122.002.2.148000 – Manter o Departamento Administrativo da SESAU.

3.0.00.00.00 – Despesa Corrente

3.1.90.11.00 - 496 – Vencimento Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados). ✓

**05 – FMS – DEPARTAMENTO SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE**

10.301.0051.2.150000 – Manter o Departamento de Serviços e Ações em Saúde.

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.90.52.00 – 541 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00 ✓

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).

**Total de Reduções.....R\$ 15.000,00** ✓



# Campo Mourão

Cidade Escola



Projeto de Lei nº /2007

fl. nº 3

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 5 de outubro de 2007

Nelson José Tureck  
**Prefeito Municipal**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

AO DAL

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

PARECER Nº. 168/2007

*2ª Comissão de Finanças  
encaminhado  
10.05/11/07*

Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 214/2007

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

**RELATÓRIO**

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, exposto em 03 (três) artigos de autoria do Chefe do Poder Executivo.

**NO MÉRITO**

A proposição enfocada está respalda nos dispositivos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inexistindo óbice no tocante a sua tramitação.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 01 de novembro de 2007.

  
ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO  
Procurador Parlamentar  
OAB/PR – 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 3532/2007  
Campo Mourão, 01/11/07 Horas: 16:55  
ROSEMILSON  
PROTOCOLISTA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

MARLA AP. TURECK DINIZ - PR

### PROJETO DE LEI Nº 0214/2007

### AUTORIA: PODER EXECUTIVO

### ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### RELATORA: VEREADORA MARLA A. TURECK DINIZ

### RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 0214/2007, protocolado sob nº 03220/2007 em 08 de outubro de 2007, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (Contrapartida para aquisição de uma Unidade Móvel - Ambulância).**

### VOTO DA RELATORA:

Após análise dos documentos juntados e da matéria em apreço, verifica-se que há previsão orçamentária, para que faça a presente abertura de crédito adicional suplementar conforme:

- **LOA** - Art. 4º do inciso IV da Lei nº 2169 de 19 de dezembro de 2006;
- **Dispositivo** do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Assim sendo não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

**SALA DE SESSÕES 05** de novembro de 2007.

  
MARLA A. TURECK DINIZ

Presidente – Relatora

  
SALVADOR MARTINS TURIBIO

Membro

  
EDSON SILVA DE LIMA

Membro



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 3220/2007	PROJETO DE LEI Nº 214/2007
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
05   11   2007	FINANÇAS E ORÇAMENTOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
05   11   2007	Projeto	APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
05   11   2007		APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	

**EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:**

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	<del>X</del>		
Carlos Koch	<del>X</del>		
Edson Lima	<del>X</del>		
Dr. Eraldo	<del>X</del>		
Isidoro Moraes	<del>X</del>		
Luiz Alfredo	<del>X</del>		
Marla	<del>X</del>		
Roque	<del>X</del>		
Salvador	<del>X</del>		
Sidnei	<del>X</del>		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	<del>X</del>		
Carlos Koch	<del>X</del>		
Edson Lima	<del>X</del>		
Dr. Eraldo	<del>X</del>		
Isidoro Moraes	<del>X</del>		
Luiz Alfredo	<del>X</del>		
Marla	<del>X</del>		
Roque	<del>X</del>		
Salvador	<del>X</del>		
Sidnei	<del>X</del>		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 214, 2007

Autoria do(s): Poder Executivo

### Correção nos seguintes pontos:

1. No art. 3º: retinar a expressão: "negadas as disposições em contrário."

Campo Mourão, em 07 / 11 / 2007.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultoria Técnico-Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 214/2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

#### 12 – SECRETARIA DA SAÚDE

04 – FMS – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.122.002.2.148000 – Manter o Departamento Administrativo da SESAU.

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.90.52.00 - 512 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).

**Total da Suplementação.....R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

#### 12 – SECRETARIA DA SAÚDE

04 – FMS – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.122.002.2.148000 – Manter o Departamento Administrativo da SESAU.

3.0.00.00.00 – Despesa Corrente

3.1.90.11.00 - 496 – Vencimento Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).

05 – FMS – DEPARTAMENTO SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0051.2.150000 – Manter o Departamento de Serviços e Ações em Saúde.

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

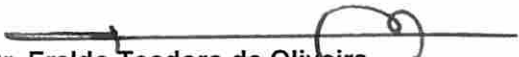
4.4.90.52.00 – 541 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).

**Total de Reduções.....R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2007.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 3.763/07-GAB/PRES.


Campo Mourão, 08 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 196/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão”, de autoria do Poder Executivo;
- 210/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 211/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 212/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 213/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 214/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 217/07 – “Autoriza a criação de rubrica orçamentária no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”, de autoria do Poder Executivo;

Respeitosamente,

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão - PR  
/ppo



# Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 1131/2007

DE 14/11/2007

LEI Nº 2298  
De 12 de novembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**12 – SECRETARIA DA SAÚDE**

04 – FMS – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.122.002.2.148000 – Manter o Departamento Administrativo da SESAU.

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.90.52.00 - 512 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).

**Total da Suplementação.....R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

**12 – SECRETARIA DA SAÚDE**

04 – FMS – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.122.002.2.148000 – Manter o Departamento Administrativo da SESAU.

3.0.00.00.00 – Despesa Corrente

3.1.90.11.00 - 496 – Vencimento Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).

**05 – FMS – DEPARTAMENTO SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE**

10.301.0051.2.150000 – Manter o Departamento de Serviços e Ações em Saúde.

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.90.52.00 – 541 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).

**Total de Reduções.....R\$ 15.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



# Campo Mourão

Cidade Escola



Lei nº 2.298/2007

fl. nº 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 12 de novembro de 2007

Nelson José Tureck  
**Prefeito Municipal**

José Luiz Gurgel  
**Procurador-Geral**

Cláudia Mara Padilha  
**Secretária do Planejamento**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06  
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL**

**Edição nº 1131 de 14/11/2007.**

**Página nº**

04

**LEI Nº 2298**

De 12 de novembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**12 – SECRETARIA DA SAÚDE**

04 – FMS – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.122.002.2.148000 – Manter o Departamento Administrativo da SESAU.

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.90.52.00 - 512 – Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).

Total da Suplementação.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

**12 – SECRETARIA DA SAÚDE**

04 – FMS – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.122.002.2.148000 – Manter o Departamento Administrativo da SESAU.

3.0.00.00.00 – Despesa Corrente

3.1.90.11.00 - 496 – Vencimento Vantagens Fixa –

Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).

**05 – FMS – DEPARTAMENTO SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE**

10.301.0051.2.150000 – Manter o Departamento de Serviços e Ações em Saúde.

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.90.52.00 – 541 – Equipamento e Material

Permanente.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).

Total de Reduções.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 12 de novembro de 2007

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**

José Luiz Gurgel - **Procurador-Geral**

Cláudia Mara Padilha - **Secretária do Planejamento**